

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 286/2012

Retifica a Resolução Administrativa nº 172/2012, que dispõe sobre a revisão da fundamentação legal da aposentadoria da servidora Maria Edy de Araújo Dinelly.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e do Excelentíssimo Senhor Procurador da PRT-11ª Região, Dr. Afonso de Paula Pinheiro Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 404/2012, bem como as demais informações constantes nos autos do processo TRT Nº **MA-749/2009**,

RESOLVE:

RETIFICAR a Resolução Administrativa nº 172/2012, que dispõe sobre a revisão da fundamentação legal da aposentadoria da servidora MARIA EDY DE ARAÚJO DINELLY, a fim de que os efeitos financeiros da inclusão da vantagem da opção do art. 18 da Lei nº 11.416/2006, por cumprir os requisitos do art. 193 da Lei nº 8.112/90, conforme acórdão 2076/2005-TCU-Plenário, sejam a partir do dia 4.9.2009, data de início da aposentadoria compulsória da interessada.

Manaus, 12 de dezembro de 2012.

Original assinado
VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região